

MEMORANDO Nº 29/2024  
GERÊNCIA TÉCNICA  
CONSÓRCIO PCJ

Americana, 23 de setembro de 2024

**PARA:**

Francisco Carlos Castro Lahóz - Secretário Executivo  
João Carlos Figueiredo – Coordenador Administrativo  
Lilian Cristina de M. G. Bozzi – Assessora Jurídica

**ASSUNTO: ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 27/2021 (COLETA DE PREÇOS Nº 62/2021)**

Prezados Senhores,

Considerando que foi firmado em 08 de novembro de 2021 o contrato de prestação de serviços de assessoria ambiental para apoio ao Projeto Casa Mais Sustentável, visando a gestão das visitas presenciais.

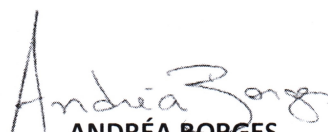
Considerando que o referido contrato com a empresa ECOSUPORTE ASSESSORIA AMBIENTAL vem sendo custeado pelos recursos transferidos pela CPFL Energia ao Consórcio PCJ, nos termos do contrato firmado entre ambas as partes para o referido Projeto.

Considerando que os serviços prestados são de extrema qualidade, e o custo está abaixo dos valores praticados no mercado, de acordo com a coleta de preços realizada para a contratação da empresa.

Tendo em vista as justificativas acima, **solicito o aditamento do referido contrato por mais 12 (doze) meses, por se tratar de atividade contínua prestada na Casa Mais Sustentável, considerando também o reajuste inflacionário do período, tanto no valor fixo quanto no valor variável do contrato.**

Mantenho-me a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**ANDRÉA BORGES**  
GERENTE TÉCNICA  
CONSÓRCIO PCJ

**MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT 25/24**

**Data:** 24 de setembro de 2024

**Assunto: Aditamento de prazo para a prorrogação de prestação de serviços continuados de assessoria técnica para atendimento aos associados em ações de capacitação, formação, aprimoramento profissional, e outras atividades de sensibilização ambiental.**

**REF. CONTRATO Nº 29/2021 - COLETA DE PREÇOS Nº 71/2021**

**Empresa:** J.W. DE MORAIS CONSULTORIA AMBIENTAL ME. (OLHAR AMBIENTAL)

**Valor:** R\$ 28.737,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais).

**Projetos Técnicos:** Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.007-5



---

**SILMARA SANTOS NONATO**  
Coordenadora Financeira  
Consórcio PCJ

REF. PROCESSO:

**CONTRATO Nº 27/2021 (COLETA DE PREÇOS Nº 62/2021)**

**ADITIVO 03/2024**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato 27/2021, firmado com a empresa **ECOSUPORTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 16.572.852/0001-93, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 08 de outubro de 2024.

**MARIO CELSO BOTION**  
**PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ**

**ADITIVO 03/2023**

**COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 62/2021**  
**CONTRATO Nº 27/2021**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ  
– CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADA:**

**ECOSUPORTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**

**OBJETO:**

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de assessoria ambiental para apoio ao Projeto Casa Mais Sustentável, visando a gestão das visitas presenciais, custeado pelos recursos transferidos pela CPFL ao Consórcio PCJ, nos termos do contrato firmado entre ambas as partes para o referido Projeto.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº. 62/2021

**GESTORA DO CONTRATO:**

Andréa Borges

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que foi firmado em 08 de novembro de 2021 o contrato de prestação de serviços de assessoria ambiental para apoio ao Projeto Casa Mais Sustentável, visando a gestão das visitas presenciais, tendo em vista a meta de atendimento de 15 (quinze) mil visitantes, durante o período de um ano. Considerando que o referido contrato vem sendo custeado pelos recursos transferidos pela CPFL Energia ao Consórcio PCJ, nos termos do contrato firmado entre ambas as partes para o referido Projeto. Considerando que os serviços prestados são de extrema qualidade, e o custo está abaixo dos valores praticados no mercado, de acordo com a coleta de preços realizada para a contratação da empresa. Considerando que a Casa Mais continua sendo procurada por visitantes, revela-se necessária e oportuna a celebração de aditivo contratual com o objetivo de postergar o prazo da prestação de serviços por novo período de 12 meses.

ADITIVO 03/2024

CONTRATO Nº 27/2021

*Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos de assessoria ambiental para apoio ao Projeto Casa Mais Sustentável, visando a gestão das visitas presenciais, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a empresa ECOSUORTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.*

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], endereço: [REDACTED]; doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ECOSUORTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 16.572.852/0001-93, Inscrição Municipal nº 85.687, com sede na Rua Sempre Viva, 394, Jardim Nielsen Ville, Americana-SP, Cep.: 13467-240, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **THIAGO PIETROBON**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], e-mail: [thiagopietrobon@ecosuorte.com.br](mailto:thiagopietrobon@ecosuorte.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 06/11/2025.



1.2. As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato, mediante a aplicação da média dos índices financeiros – IPCA, INPC e IGP-M, que passa a ser de R\$ 51.491,00 (cinquenta e hum mil, quatrocentos e noventa e um reais), devido pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos proporcionalmente, da mesma forma definida pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 62/2021).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 27/2021, celebrado em 08/11/2021 e aditivos pactuados, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.



**AGUA.ORG.BR**

NOVO ENDEREÇO

Edifício Business Tower Offices  
Av. Nossa Sra. de Fátima, 240, 5º andar, sala 53  
Vila Israel - Americana/SP - CEP: 13478-540

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 08 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**THIAGO PIETROBON**  
**ECOSUPORTE ASSESSORIA AMBIENTAL**  
**LTDA.**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**MARIO CELSO BOTION**  
**CONSÓRCIO PCJ**  
**CONTRATANTE**

**Gestora do Contrato e Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Andréa Borges**  
RG N.º [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**Silmara Santos Nonato**  
RG N.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

**Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi**  
Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711